

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**

**RUA PARANA Nº 27, CENTRO, BANNACH - PA**

**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

**REF: EDITAL CONCORRENCIA Nº. 001/2019.**

Prezados(as),

A JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.027.166/0001-15, sediada na Av. Joaquim Lima, nº. 3345-A – São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA, CEP 68.540-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem pelo presente a esta ilustre CPL solicitar esclarecimento às ponderações abaixo listadas, referente ao edital de concorrência nº 001/2019, cujo objeto é a Construção de 12 (doze) pontes de concreto armado, zona rural do Município de Bannach – PA, conforme Convenio nº004/2019 – SETRAN. Dessa forma, proporcionar melhor entendimento por parte da empresa.

**1- DA TEMPSTIVIDADE**

O presente pedido é tempestivo pois conforme o item 6.3 do edital supracitado: informações e esclarecimentos poderão ser solicitados até o terceiro dia útil à abertura, que se dará no dia 09/10/2019, ou seja, 03/10/2019.

**2- DOS FATOS**

- I- Na planilha de composição de preços anexo ao edital, em seu item 2.1, cujo serviço é:

17-09-2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNT. (RS)	PREÇO COM BDI (RS)	TOTAL
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CJ	1,00	132,03	126.033,71	126.033,71

Ficando questionável o cálculo do valor do serviço.

II- Ao verificarmos na memória de cálculo, verificamos que as dimensões utilizadas para o cálculo dos quantitativos não estão em conformidade com os projetos apresentados.

Ao calcularmos o volume de concreto do tabuleiro chegamos ao seguinte resultado:

Volume = comprimento x largura x espessura x quantidade de pontes

Volume = 12 m x 4 m x 0,20 m x 12 unid. = 115,20 m<sup>3</sup> de concreto

Esse resultado gera dúvida referente ao valor adotado na planilha de preços, que conforme o item 5.2.5 da planilha, o volume de concreto é de 241,90 m<sup>3</sup>.

III- Ao calcularmos a área total da obra chegamos ao seguinte resultado:

Área = comprimento x largura x quantidade de pontes

Área = 12 m x 4 m x 12 unid. = 576 m<sup>2</sup>

IV- Na alínea a) do item 12.6.3, da qualificação técnica do edital descreve que os requisitos mínimos de capacitação técnica que deve haver na CAT, no mínimo os serviços abaixo listados:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	ESTACA DE CONCRETO	MTS	1.190
2	CONCRETO FCK 20/25 MPa	M <sup>3</sup>	652,72
3	ARMAÇÃO DIVERSAS PARA FUNDAÇÃO, PILARES E VIGAS DIMENCIONAMENTO AÇO DE 6,3 MM A 16,00 MM	KG	39.300
4	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES/VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADAS	M <sup>2</sup>	1.600
5	MONTAGEM DE LAJE PRE MOLDADA	M <sup>2</sup>	680,20



### 3- QUESTIONAMENTOS

Diante dos fatos explanados, chegamos aos seguintes questionamentos:

Referente ao inciso I, questiona-se qual o real valor adotado para a administração da obra?

Além do mais, devido ao fato de a memória de cálculo não estar em conformidade com as dimensões apresentadas pelos projetos, questiona-se qual será o valor adotado para fins de cálculo de orçamento?

Também, visto que a área total das doze pontes a serem construídas são 576 m<sup>2</sup>, questiona-se a necessidade de se exigir para habilitação comprovação de 680,20 m<sup>2</sup> de laje pré-moldada?

Ainda, ao verificar os projetos apresentados nos anexos, constatamos que o objeto se trata de pontes de concreto cujos tabuleiros são em laje maciça, e não pré-moldadas como mostra o item 5 da tabela de exigências acima apresentada, diante disso, questiona-se a necessidade de se exigir apresentação de acervo técnico de execução de 680,20 m<sup>2</sup> laje pré-moldada?

Era o que tínhamos a questionar, atenciosamente,

Conceição do Araguaia – PA, 13 de setembro de 2019.



NILZA DE SOUZA NASCIMENTO – REPRESENTANTE LEGAL  
JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 05.027.166/0001-15